



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 257
=====

DATA: 28 DE OUTUBRO DE 1966.
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL, DI-
GO, SUPLEMENTAR EM REFÔRÇO
DE VERBAS EXISTENTES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO
PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO
A ABRIR O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 10.858.797 (DEZ MILHÕES,
OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE
CRUZEIROS), EM REFÔRÇO DAS SEGUINTE VERBAS CONSTANTES NA LEI DE
MEIOS:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.0.3	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.0.3	PESSOAL	
3.1.1.1.0.3	PESSOAL CIVIL	
	D) - DIÁRIAS DO PREFEITO.....	455.109
3.1.2.0.0.3	MATERIAL DE CONSUMO	
	C) - COMBUST. E LUBRIF.....	211.649
	D) - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MÁ- QUINAS, VIATURAS E APARE- LHOS.....	87.648
3.1.3.00.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	A) - FRETES, TELEGRAMAS E TELEF...	24.645
	B) - PUBLICAÇÕES.....	37.000
	D) - PASSAGENS DE QUALQUER NATURE- ZA.....	113.080
3.1.4.0.0.3	ENCARGOS DIVERSOS	
	B) - SERVIÇO ELEITORAL.....	200.476
3.2.0.0.0.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0.0.7	SUBVENÇÕES SOCIAIS	



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

FLS. Nº 2 ...

3.2.1.3.0.7	INSTITUIÇÕES ESTADUAIS		
	A) AUXÍLIO AO DESTACAMENTO		
	POLICIAL.....	<u>22.000</u>	1.151.607
	SECRETARIA		
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0.0.3	PESSOAL		
3.1.1.1.0.3	PESSOAL CIVIL		
	B) SERVENTE CONTÍNUO..	48.000	
	C) DIÁRIAS.....	52.970	
3.1.2.0.0.3	MATERIAL DE CONSUMO		
	A) MATERIAL DE EXPEDIENTE..	<u>32.116</u>	133.086
	SERVIÇO DA FAZENDA		
	TESOURARIA		
3.0.0.0.0.3	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.3	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0.0.3	MATERIAL DE CONSUMO		
	A) MATERIAL DE EXPEDIENTE.....		96.968
	SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO		
	SERVIÇO MUN. DE ESTRADAS DE RODAGEM		
3.0.0.0.4.2	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.4.2	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0.4.2	PESSOAL		
3.1.1.1.4.2	PESSOAL CIVIL		
	J) PESSOAL JORNALEIRO.....	189.450	
	K) DIÁRIAS.....	34.620	
3.1.2.0.4.2	MATERIAL DE CONSUMO		
	A) MATÉRIAS PRIMAS E MATERIAL		
	PARA SERVIÇOS DIVERSOS....	2.958.83	9
	C) PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MÁ-		
	QUINAS, VIATURAS E APARE-		
	LHOS.....	1.396.258	
3.1.3.0.4.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	A) CONsertos E CONSERVAÇÃO		
	DE BENS MÓVEIS.....	1.090.510	
3.1.4.0.4.2	ENCARGOS DIVERSOS		
	A) DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO		
	PAGAMENTO.....	<u>1.700</u>	5.671.377



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

FLS. Nº 3...

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0.6.1	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.6.1	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.6.1	PESSOAL	
3.1.1.1.6.1	PESSOAL CIVIL	
	c) VENCIMENTOS DOS PROFESSORES	
	CONTRATADOS.....	1.425,900
	f) DIÁRIAS AOS PROFESSORES	475,800
3.1.3.0.6.1	SERVIÇO DE TERCEIROS	
	A) TRANSPORTES E CARRETOS....	43,245
	B) PASSAGENS DE QUALQUER NATUREZA..	42,850
3.1.4.0.6.1	ENCARGOS DIVERSOS	
	A) DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO.....	44,462
	c) OUTROS AUXÍLIOS.....	<u>1,500</u>
		2.033,757

SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE RUAS E PRAÇAS

3.0.0.0.9.5	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.9.5	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.9.5	PESSOAL	
3.1.1.1.9.5	PESSOAL CIVIL	
	B) VENCIMENTOS, MENSALISTAS....	1,354,100
4.0.0.0.9.5	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.9.5	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.9.5	OBRAS PÚBLICAS	
	B) PROSSEGUIMENTO DE OBRAS	
	DA PRAÇA PÚBLICA.....	160,489

SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

3.0.0.0.3.3	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.3.3	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0.3.3	ENCARGOS DIVERSOS	
	A) DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO.....	<u>176,747</u>
		1.691,336



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

FLS. Nº 4 ...

SUBPREFEITURA DE QUATRO PONTES

3.0.0.0.0.3 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.0.3 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.0.3 PESSOAL

3.1.1.1.0.3 PESSOAL CIVIL

B) PERCENTAGEM SOBRE ARRE-

CADAÇÃO..... 80.666

TOTAL..... CR\$ 10.858.797

ART. 2º - COMO RECURSO FINANCEIRO PARA A ABERTURA DO PRESENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR, FICA REDUZIDA IGUAL IMPORTÂNCIA DA SEGUINTE VERBA CONSTANTE NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO:

SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

4.0.0.0.3.3 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3 INVESTIMENTOS

4.1.1.0.3.3 OBRAS PÚBLICAS

A) INÍCIO DE OBRAS DE UMA USINA

HIDRELÉTRICA..... CR\$ 10.858.797

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
EM 28 DE OUTUBRO DE 1966.

DEALMO SELMIRO POERSCH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLIQUE -SE E REGISTRE-SE

LAUDELINO ZIMMERGER
SECRETÁRIO